



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.132, DE 04 DE MARÇO DE 2004.

Declara de utilidade pública o "Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmico Verde e Rosa - G.R.A.D.A." em Pindamonhangaba.

(Projeto de Lei nº 18/2004, de autoria do Vereador Delvair Gonçalves de Araújo).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmico Verde e Rosa - G.R.A.D.A. em Pindamonhangaba, localizado na Rua Monsenhor Rodrigues de Araújo, 94 - Residencial Nova Esperança, bairro Araretama, pelos relevantes serviços que presta na área cultural e social, visando melhores condições de vida aos jovens e adolescentes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de março de 2004.

Dr. Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal

Dr. Humberto Bassanello  
Secretário de Adm. e Finanças

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em

04 de março de 2004.

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt  
Assessora Jurídica

PRJ/rm